



Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 161/2015 ANO VI

Divulgação: quarta-feira, 02 de setembro de 2015

Publicação: quinta-feira, 03 de setembro de 2015

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

EXTRATO DE EDITAL

2ª PUBLICAÇÃO

Edital do processo classificatório nº 01/2015, para promoção vertical na Carreira dos servidores dos Quadros de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça Militar e das secretarias do Juízo Militar do Estado de Minas Gerais, cujas inscrições estarão abertas no período de 08/09/2015 a 14/09/2015, de 09 às 18 horas. O edital em seu inteiro teor foi disponibilizado no Diário da Justiça Militar Eletrônico de 31/08/2015.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

DESPACHO

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo n. 0000823-31.2015.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000756-34.2013

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Libânio Marques da Silva

Curadora: Rosete Batista dos Santos

Advogado: Diogo Gilliard Neves Dumont (OAB/MG 110899)

Assunto: 11276 – Violência contra superior

SÚMULA DO DESPACHO: indeferido o pedido de oitiva de testemunhas. Contudo, em respeito aos princípios da ampla defesa e do contraditório, concedido o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de declarações abonadoras da conduta do representado que poderão substituir as declarações das testemunhas indicadas.

PRIMEIRA CÂMARA

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

DECISÃO

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0001876-78.2014.9.13.0001

Relator: Juiz Cel PM Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino

Apelante: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)
Apelado: Hannderson Carlos de Souza Ignácio
Advogados: Juvenil de Souza Ignácio (OAB/MG 093507) e outro
Assunto principal: 10363 – PAD/Sindicância (Prescrição)

SÚMULA DA DECISÃO: negado seguimento ao recurso de apelação apresentado pelo Estado de Minas Gerais, por ser manifestamente contrário às súmulas deste TJM.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃOS
MATÉRIAL CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo n. 0002219-11.2013.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: Luiz Antônio da Cruz Santos
Advogado: Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 085662)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Assunto principal: 11361 – Corrupção ativa de testemunha, perito ou intérprete

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em passar pelas preliminares arguidas pela defesa e, no mérito, também por unanimidade, em dar provimento parcial ao recurso, para, de ofício, reduzir a pena aplicada no 1º grau de Jurisdição, fixando-a em 03 (três) anos de detenção, a ser cumprida em regime aberto, sem a concessão do *sursis* e com direito a recorrer em liberdade.

APELAÇÃO

Processo n. 0000524-19.2013.9.13.0002
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante: 3º Sgt PM Wesley Abrante da Silva
Advogada: Silvana Lourenço Lobo (MADEP 0200)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Assunto principal: 11238 – Lesão leve

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em dar provimento ao recurso de apelação, para reformar a sentença de primeiro grau de jurisdição, absolvendo o apelante nos termos do art. 439, “e”, do CPPM (não existir prova suficiente para a condenação).

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo n. 0002871-88.2014.9.13.0002 – Mandado de Segurança
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Revisor: Juiz Fernando Armando Ribeiro
Apelante(s): Adriano Roberto Ferreira da Silva
Marcelo Guimarães Afonso
Advogado: Luiz Antônio Novais de Oliveira Júnior (OAB/MG 131560)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Leonardo Canabrava Turra (OAB/MG 057887)
Assunto principal: 10328 – Reintegração

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: acordam os juízes da Segunda Câmara, por unanimidade, nos termos do voto do juiz relator, em anular parcialmente o processo, a partir do recebimento da inicial, determinando o retorno dos autos à Auditoria de origem, para o fim de se proceder à notificação da autoridade coatora e à ciência ao órgão de representação judicial da pessoa jurídica interessada, nos termos do artigo 7º, incisos I e II, da Lei n. 12.016/2009.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

25762MG => 28; 40746MG => 9; 57887MG => 12, 13; 58169MG => 13; 64125MG => 15; 65420MG => 10; 69315MG => 27, 28; 77819MG => 14; 78201MG => 1, 16, 17, 18, 19, 20; 81367MG => 6; 85144MG => 7; 86465MG => 19; 86517MG => 7, 8, 21, 22, 23, 24; 90720MG => 26, 28; 91153MG => 28; 91462MG => 1; 93911MG => 15; 94311MG => 12; 96598MG => 20; 100563MG => 10; 101172MG => 28; 101331MG => 28; 102069MG => 2; 106073MG => 14, 26; 106114MG => 11, 14, 28; 107688MG => 2; 112330MG => 5; 115864MG => 2; 121096MG => 17, 25; 124631MG => 2, 14; 126799MG => 9; 126800MG => 9; 128469MG => 19; 129718MG => 27; 130621MG => 7; 131560MG => 16; 132166MG => 3; 132967MG => 28; 133293MG => 19; 134740MG => 25; 136307MG => 18; 137124MG => 4, 14; 139532MG => 26; 145472MG => 2; 150219MG => 17, 25; 151595MG => 3; 152457MG => 26, 28; 157829MG => 22; 158375MG => 25;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

1 - 0001436-82.2014.9.13.0001

Autor: 3º Sgt Marcon da Mota Correa, Réu: Estado de Minas Gerais, => Deferido o requerimento do Estado de Minas Gerais de vista dos autos fora de Secretaria, pelo prazo de 10 (dez) dias. Adv.: Antonio Vicente Coelho Campos, Jerusa Drummond Brandao.

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0000076-15.2014.9.13.0001

Réu: Hernane Mota Fernandes => Vista à Defesa de juntada de Carta Precatória Citatória/Interrogatório da Comarca de Paracatu/MG. Adv.: Rodolfo Ramos Caldeira.

3 - 0000902-07.2015.9.13.0001

Réu: Francisco Carlos Jorge Martins => Vista à Defesa para apresentação de contrarrazões ao recurso em sentido estrito interposto pelo Ministério Público. Adv.: Jeniffer Emmanuele Wenceslau Cocovich, Silvio Angelo Cocovich.

4 - 0000927-20.2015.9.13.0001

Réu: Bruno Eduardo Ribeiro => Designada a data de 10 DE SETEMBRO DE 2015, às 14:45 horas para realização da Audiência de inquirição das testemunhas arroladas pela defesa às fls. 272, ficando o acusado dispensado de comparecimento, conforme ata de fls. 270. O pedido da defesa de fls. 272 será apreciado na audiência supra designada perante o Conselho de Justiça. Adv.: Antonio Carlos de Melo.

5 - 0001030-95.2013.9.13.0001

Réu: Marcelo Salvarani => Carta Precatória remetida para Comarca de Uberlândia/MG, foi distribuída e recebeu o nº processual 0641372-46.2015.8.13.0702. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

6 - 0001280-31.2013.9.13.0001

Réu: Diego Fernando Pereira Geronimo, Marcelo Luiz Paiva dos Reis => A Carta Precatória encaminhada para a Comarca de Extrema/MG foi distribuída e recebeu o nº 025115002779-4. Adv.: Guilherme Orlando Anchieta Melo.

7 - 0001888-29.2013.9.13.0001

Réu: Enilson Adriano de Jesus, Alisson dos Reis Barbosa => Designada a data de 17/09/2015, às 13:30 horas para inquirição das testemunhas militares arroladas pela defesa. Adv.: Khalil Figueiredo Abdalla, Leonardo Andrade Vasconcelos, Marcos Wilson do Couto.

8 - 0002141-80.2014.9.13.0001

Réu: Josias do Espírito Santo => Audiência de Acareação e de Inquirição de Testemunha(s) do Juízo designada para o dia 11/09/2015, às 15:15 horas. Adv.: Khalil Figueiredo Abdalla.

9 - 0004059-90.2012.9.13.0001

Réu: Jose Carlos dos Santos => Vista à defesa dos documentos de fls. 612 a 626. Adv.: Claudio Luiz Torres, Zoe Ferreira Santos.

Réu: Karter Pereira Mota => Vista à defesa dos documentos de fls. 612 a 626. Adv.: Claudio Luiz Torres, Zoe Ferreira Santos.

10 - 0005338-14.2012.9.13.0001

Réu: Servulo Goncalves, Sinval Valverde de Arruda, Wilton Marcio Cordeiro => Audiência de inquirição de testemunhas arrolada pelo MP designada para o dia 14/09/2015, às 16h05, na 2ª Vara da Comarca de Baixo Gandu/ES (C.P 0001427-27.2014.8.08.0007). Adv.: Adriana Newmann Franca Lima, Marcos Antonio da Silva Alves.

11 - 0007006-20.2012.9.13.0001

Réu: Roger de Souza Ramos => Extinta a punibilidade do militar Cb PM Roger de Souza Ramos, nos termos do artigo 89, § 5º, da lei nº 9.099/95. Adv.: Carlos Galvao Neto.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

12 - 0001898-70.2013.9.13.0002

Autor: 2º Sgt Marcelo Alves Cassimiro, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da documentação apresentada às fls. 473. Decorrido o prazo, sem manifestação da parte Autora, remetam-se os autos à Corregedoria da Justiça Militar Estadual, para arquivamento. Adv.: Leonardo Canabrava Turra, Waldir Alves Klein Junior.

13 - 0002545-31.2014.9.13.0002

Exequente: Cb Paulo Cesar Alves, Executado: Estado de Minas Gerais, => Considerando que o Estado de MG não se manifestou acerca da existência de débito a compensar, apesar de devidamente intimado em três oportunidades anteriores, conforme certidões de fls. 57-verso/59-verso e 63-verso, e, face ao disposto no artigo 6º, "caput", parte final, da Resolução nº 115 do CNJ, não poderá haver, em sede de Precatório, compensação de eventuais débitos constituídos pela Fazenda Pública contra o beneficiário do precatório a ser expedido. Intime-se a parte Exequente para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a documentação prescrita no artigo 3º, da Resolução 104/2011 do TJMMG, em duas vias, devendo ser observada a alínea "g", da referida Resolução. Adv.: Eni Lazara Dornelas Silva, Leonardo Canabrava Turra.

MATÉRIA CRIMINAL

14 - 0001041-87.2014.9.13.0002

Réu: Bruno Eduardo Ribeiro => Por falta de previsão no decreto de indulto e, tendo em vista o parecer do Ministério Público, fica indeferido o pedido apresentado pela defesa. Adv.: Antonio Carlos de Melo, Carlos Galvao Neto, Edilson Fiuza Magalhaes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

15 - 0001959-91.2014.9.13.0002

Réu: Jorge Luiz Theodoro => A Carta Precatória inquiritória expedida para a Comarca de Andrelândia/MG teve a audiência designada para o dia 18/11/2015, às 13:00 horas. Vista à defesa, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Adv.: Jose Carlos Stephan, Leonardo Braga Schlittler.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CÍVEL

16 - 0000116-88.2014.9.13.0003

Autor: Sd 2ª CI Pablo Gabriel da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista às partes, por 05 (cinco) dias, para requerer o que for de direito. Adv.: Jerusa Drummond Brandao, Luiz Antonio Novais de Oliveira Junior.

17 - 0000589-40.2015.9.13.0003

Exequente: Regina Lucia s. Safe z. Pereira, Camilla Ayala Felisberto Silva, Executado: Estado de Minas Gerais, => Extinta a execução com fulcro no artigo 794, inciso I e artigo 795, todos do CPC. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Jerusa Drummond Brandao, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

18 - 0001031-40.2014.9.13.0003

Exequente: Adilson Vieira Pinto, Executado: Estado de Minas Gerais, => Extinta a execução, com fulcro no artigo 794, inciso I e artigo 795, todos do CPC. Adv.: Adilson Vieira Pinto, Jerusa Drummond Brandao.

19 - 0002509-20.2013.9.13.0003

Autor: 2º Ten Valmir de Menezes Costa, Réu: Estado de Minas Gerais, => Vista ao Autor, por 05 (cinco) dias, quanto ao contido nas fls 353. Adv.: Cassio Malta Scuccato, Flavio Venicio da Costa, Jerusa Drummond Brandao, Junia Maria Silva de Souza.

20 - 0002616-30.2014.9.13.0003

Autor: Cb Valdo Marques da Silva, Réu: Estado de Minas Gerais, => Deferida vista ao Estado de Minas Gerais dos autos fora de cartório por 05 (cinco) dias. Adv.: Fernando Antonio de Castro Lima, Jerusa Drummond Brandao.

MATÉRIA CRIMINAL

21 - 0000366-87.2015.9.13.0003

Réu: Admilson dos Reis Borges => Expedida Carta Precatória de inquirição da testemunha da Defesa para a comarca de Varginha/MG. Redesignada a audiência da Carta Precatória distribuída sob o nº 0132801-31.2015.8.13.0707 para o dia 06/10/2015, às 13:30, na comarca de Varginha/MG. Adv.: Khalil Figueiredo Abdalla.

22 - 0001181-21.2014.9.13.0003

Réu: Bruno Drummond Fonseca => Redesignada para o dia 16/10/2015, às 15:15 horas Audiência para Oitiva de Testemunhas na Comarca de Cambuí/MG. Adv.: Juliana Hissa Amorim de Oliveira, Khalil Figueiredo Abdalla.

23 - 0001465-29.2014.9.13.0003

Réu: Ildeu Ribeiro Filho => Vista à Defesa para fins do art. 427 do CPPM. Audiência de Instrução para oitiva da testemunha Francisco Ferreira, designada para o dia 16/10/2015, às 15:00 horas, na Comarca de Januária. Adv.: Khalil Figueiredo Abdalla.

24 - 0001534-27.2015.9.13.0003

Réu: Valdo Marques da Silva => Vista à Defesa, para se manifestar sobre o despacho de folha 44, no prazo de 05 dias. Adv.: Khalil Figueiredo Abdalla.

25 - 0001557-70.2015.9.13.0003

Réu: Denivaldo Tavares Muniz Filho => Vista à Defesa do despacho de folhas 39, no prazo de 05 dias. Adv.: Camilla Ayala Felisberto Silva, Luciana Stancioli Safe Zanforlin Pereira, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Regina Lucia s. Safe z. Pereira.

26 - 0002554-24.2013.9.13.0003

Réu: Helbert Vieira Santos, Ederson Rocha Batista => Vista à Defesa para fins do art. 427, do CPPM. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Ivan Marcos Pegnolate Goncalves, Izabella Viana Antonini Guimaraes, Ricardo Soares Diniz.

27 - 0003078-21.2013.9.13.0003

Réu: Reginaldo Ferreira => Audiência Julgamento designada para o dia 17/09/2015, às 13:00 horas. Adv.: Warley Eduardo Boy.

28 - 0006810-44.2012.9.13.0003

Réu: Bruno Augusto Leite => Vista à Defesa. Adv.: Aline de Paula Coelho, Arnaldo Coelho.

Réu: Ronisley Lopes Goncalves => Vista à Defesa. Adv.: Aline de Paula Coelho, Arnaldo Coelho.